

L E I Nº 003/76

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

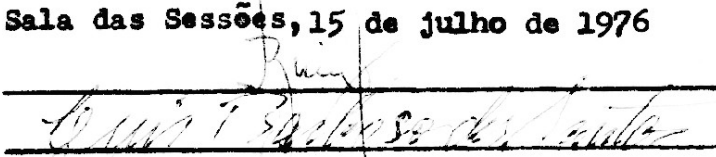
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Ma-
teus, autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de São Ma-
teus, convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, com
o objetivo de aplicar recursos MUNICIPAL E FEDERAL para a construção
do sistema de abastecimento público d'água de JAGUARÉ, no Município /
de São Mateus.(ES).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1976



Luiz Antônio de Souza